



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6185

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Concede mudança de classe à
servidora pública municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Seção III, artigo 9º a 16 da Lei Municipal nº 1123/2009,

Considerando o disposto no art. 12, inciso II nas letras a, b, c, da Lei Municipal 1123/2009,

Considerando a Declaração apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente a pontuação da avaliação da servidora no período;

Considerando os cursos homologados pela Secretaria Municipal de Educação referente o período da servidora;

Considerando o período aquisitivo exigido da mudança de classe “A” para a “B”, de 06 (seis) anos de interstício na classe “A”;

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção a profissional da educação abaixo nominada, de uma classe a classe imediatamente superior, por merecimento e tempo de exercício mínimo na classe, conforme documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FINAL	MUDANÇA	%
Rosemara Ferreira De Melo Mota	15.08.2014	14.08.2020	A para B	5

Art. 2º De acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 1123/09, a promoção terá vigência no mês de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”